

N do Termo: 9707 **N do Processo:** 23400002013202068

Incio da Vigncia: 31/08/2020 **Fim da Vigncia:** 31/12/2023

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
153037	15222	24.464.109/0001-48	UFAL
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
Av. Lourival Melo Mota, s/n		Tabuleiro do Martins	Macei
UF	CEP	Telefone	E-Mail
AL	57072-900	82-3214-1002	gr@reitoria.ufal.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
163.923.988-05	JOSEALDO TONHOLO		
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
Av. Lourival Melo Mota, s/n		Tabuleiro do Martins	Macei
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Alagoas	57072-900	82-3214-1069	tonholo@qui.ufal.br
N da Cdula da CI		rgo Expeditor	Cargo
No informado		No informado	REITOR

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
153173	15253	00.378.257/0001-81	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
Esplanada dos Ministrios, Bl. L - 4 Andar - Gabinete		Centro	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047-900	61-2022 8991	seb-cpag@mec.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
711.763.901-63	Paulo Roberto Arago Ramalho		
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
Esplanada dos Ministrios, Bl. L - 4 Andar - Gabinete		Centro	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70047-900	61-2022-4029	paulo.ramalho@fnde.gov.br
N da Cdula da CI		rgo Expeditor	Cargo
No informado		No informado	

Plano de Trabalho

Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)

PNLD Digital Baseado em Evidncias

I - descrio completa do objeto a ser executado

Projetar, conceber e adaptar uma soluo para a avaliao pedaggica informatizada do Programa Nacional do Livro e do Material Didtico (PNLD), inclusive recursos digitais, baseada na Plataforma Evidncias, j implementada e em uso pela Secretaria de Educao Bsica (SEB), por meio da Coordenao-Geral de Tecnologias e Inovao da Educao Bsica (CGTI), alm de disponibilizao dos guias interativos para escolha de obras aprovadas no PNLD 2020 Obras Literrias e PNLD 2019.

UG/Gesto Repassadora

153173 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao

UG/Gesto Receptora

153037 / UFAL

II - justificativa para a celebrao do instrumento

Necessidade de desenvolvimento de um sistema mais adequado avaliao pedaggica. Entretanto, considerando-se que j existe um meio cuja prospeco para adaptao uma ferramenta vivel, a constituio da parceria com a UFAL requisito para que se alcance o objetivo de ter um sistema de avaliao pedaggica mais adaptado ao PNLD.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;
- d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;
- e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;
- f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;
- b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de conclusao do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigencia do ajuste ou da conclusao da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislao vigente;
- f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica.
- V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;
- VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.
- VII) A celebrao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.
- VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de credito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercicios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

PREVISAO ORAMENTARIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descrcao da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020	169975 - 12.368.5011.20RQ.26298.0001	20RQ	GFF13B0101N	Produo, Aquisio e Distribuio de Livros e Materiais Didticos e Pedaggicos para Educao Bsica	33903900	R\$ 995000.00
2021					33903900	R\$ 505000.00
2021					33903900	R\$ 1500000.00
Nota de Credito(ano no informado)				Subtotal	R\$ 3.000.000,00	

R\$

TOTAL

3.000.000,00

Autorizado pelo(a) JOSEALDO TONHOLO no dia 10/08/2020 s 10:38:54
Autorizado pelo(a) presidente(a) MARCELO LOPES DA PONTE no dia 31/08/2020 s 19:16:45

Brasilia, 31 de Agosto de 2020



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 127 – de 03 de Setembro de 2020 - Publicação em: 03 de Setembro de 2020

Contrato		
16/2020	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES	Contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para o PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA LABORATORIAL DA UFAL PARA O COMBATE AO COVID-19, COORDENADO PELO PROF. DR. RENATO LUIS PINTO MIRANDA, DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL.

PORTARIA Nº 95, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III, resolve:

I – Designar a servidora CLAUDIA KARINA MOURA GALVÃO PEREIRA, siape 1580627, lotada no Campus de Engenharias e Ciências Agrárias para a função de pregoeira desta Universidade.

II - DETERMINAR que a supracitada servidora exerça, dentre outras, as seguintes atividades:

- Responder a pedidos de esclarecimentos;
- Responder impugnações;
- Aceitar/ Recusar propostas;
- Levantar documentação necessária à habilitação dos licitantes vencedores;
- Habilitar/ desabilitar fornecedores no Comprasnet;
- Cadastrar e habilitar fornecedores no sistema de gestão;
- Lançar as propostas vencedoras no sistema de gestão;
- Adjudicar o pregão no Comprasnet;
- Responder aos recursos impetrados;

III – A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

IV – Homologar os atos praticados pelas pregoeiras, a partir de 31/08/2020.

PORTARIA Nº 96, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.013452/2020-96 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) aprovado para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, a ser desenvolvido nos exercícios 2020 a 2023 com recurso proveniente do Ministério da Educação, na forma a seguir:

1. Diego Dermeval Medeiros da Cunha Matos, SIAPE 2943096, Coordenador;
2. Leonardo Brandão Marques, SIAPE 2343573, Vice-Coordenador;
3. José Augusto Rocha Neto, SIAPE 1675399, Apoio Administrativo;
4. Daniella Pontes Cirilo Araújo, SIAPE 1674754, Apoio Administrativo.

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura, venham a ser celebrados.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900